



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 048/2018.

Várzea Alegre – Ceará, 6 de março de 2018.

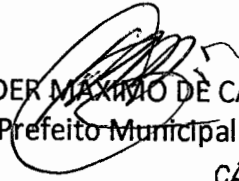
A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.
Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

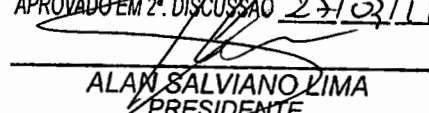
Pelo presente vimos encaminhar para apreciação e votação por esta Augusta Câmara Municipal de Várzea Alegre, Projeto de Lei Municipal que **autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MEDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.**


Atenciosamente,


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

RECEBIDO
VÁRZEA ALEGRE - CE 08/03/2018
FUNCIONARIO




Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº.011, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

EXMO. SENHOR
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VÁRZEA ALEGRE – CE

SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que “autoriza o Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MEDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.892.698/0001-46, com sede localizada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 7 – centro, Subvenção Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer frente as despesas de custeio geral das atividades de funcionamento do HOSPITAL SÃO RAIMUNDO durante o ano de 2018.

É de conhecimento de todos que nosso Hospital necessita de auxílio financeiro, pois vem enfrentando dificuldades para manter seus serviços. Nesse ponto, o objetivo do presente projeto é proporcionar condições para auxiliar a entidade na melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo Hospital.

Os valores transferidos serão fiscalizados pelo Executivo, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização dos recursos e a qualidade dos serviços que serão fornecidos a população.

Diante da brevidade que o assunto requer, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em **regime de urgência** conforme estabelece Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do projeto supracitado. Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RECEBIDO
VARZEA ALEGRE - CE 08/03/2018
FUNCIONARIO

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal




Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 6 DE MARÇO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.892.698/0001-46, com sede localizada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 7 – centro, Subvenção Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer frente as despesas de custeio geral das atividades de funcionamento do HOSPITAL SÃO RAIMUNDO durante o ano de 2018.

Art. 2º A subvenção social de que trata o artigo anterior, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada pelo índice oficial inflacionário do País, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no artigo 1º desta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.

Art. 4º A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcelas ou quotas, somente se procedendo ao repasse de uma parcela após a prestação de contas daquela imediatamente anterior.

Art. 5º A prestação de contas mencionada no artigo acima terá caráter obrigatório e deverá ser apresentada pela entidade beneficiária à Secretaria Municipal de Saúde, composta das seguintes peças documentais:

- Cópia de extrato bancário da conta específica;
- Conciliação bancária;
- Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
- Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Parágrafo único. À prestação de contas, deverá, ainda, ser anexada a seguinte documentação:





- a) Certidão Negativa de Débito do INSS _ CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS _ CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 6º Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao assentamento contábil das despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Fica criada no Orçamento Municipal a seguinte atividade para inserção do crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo anterior:

ÓRGÃO	10	SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE	1001	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0171	Programas de Ações Básicas de Saúde.
ATIVIDADE	2.078	Subvenção Social SAMIVA
ELEMENTO DE DESPESAS	335043	Subvenções Sociais
VALOR		R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 8º Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do crédito Adicional Especial tratado nos artigos 6º e 7º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do vigente Orçamento.

Art. 9º Anualmente o Município de Várzea Alegre alocará no Orçamento programado para a secretaria Municipal de Saúde, dotações orçamentárias que assegurem o pagamento da subvenção social instituída nesta Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 6 de março de 2018.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 011/2018, de 06 de março de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, no valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 27 de março do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria. com exceção da Secretária da Comissão que esteve ausente.

Várzea Alegre – CE, em 27 de março de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 011/2018, de 06 de março de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 27 de março do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria, com exceção da Secretária da Comissão que esteve ausente.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Várzea Alegre – CE, em 27 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 27/03/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa

José Martins Gomes
Maria Lucimar da Silva Freire
José Dener Bitu Costa